

LEI n° 990

Modifica o artigo 9° da Lei n° 937 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 9° da Lei Municipal n° 937, de 12 de março de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 9° - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1976, para cobertura das despesas previstas e autorizadas nesta lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de dezembro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal